

www.aaba.com.br - aaba@aaba.com.br CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2015

### DECLARAÇÃO INDICANDO PROFISSIONAL

A Empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos, situada na Av. Silva Jardim, 747 -Rebouças - CEP: 80.230-000 - Curitiba - Pr, inscrito no CNPJ nº 80.392.566/0001-45 / I.E. 10167195-08, participante do pregão acima citado declara que o profissional habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Enfermeiro: Thomaz Jefferson Massaneiro

Endereço: R. Dr. Rubem Fleury da Rocha, 270 – Abranches

CEP: 82.130-110 / Curitiba - Paraná

COREN de numero: 164.989 TELEFONE (41) 9938-1555 E MAIL: thomaz@aaba.com.br

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Curitiba, 22 de junho de 2015.

Mário José Tkatchuk Sócio Administrador R.G nº 4.259.827-5

CPF: 747.877.729-53

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

> AV. SILVA JARDIM, 747- REBOUCAS CEP: 80230000

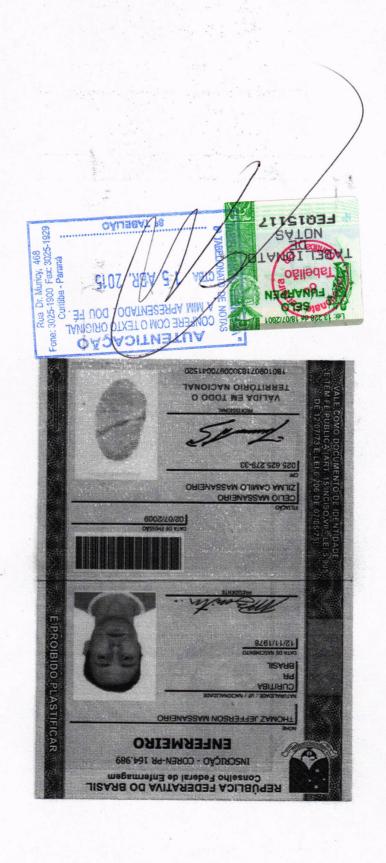
**CURITIBA** 

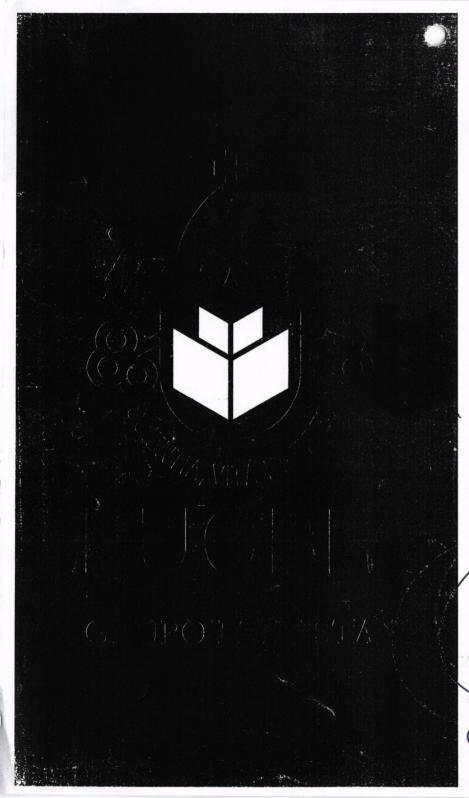
PARANÁ

[80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS EIRES

CEP-SQZ300001





### Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná / PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em **ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA: ESTOMIAS, FERIDAS E INCONTINÊNCIAS** nos termos da Resolução Nº 01/2007 - Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 30/03/2012 a 07/02/2014, perfazendo um total de 420 horas-aula, confere o presente certificado a **THOMAZ JEFFERSON MASSANEIRO**.

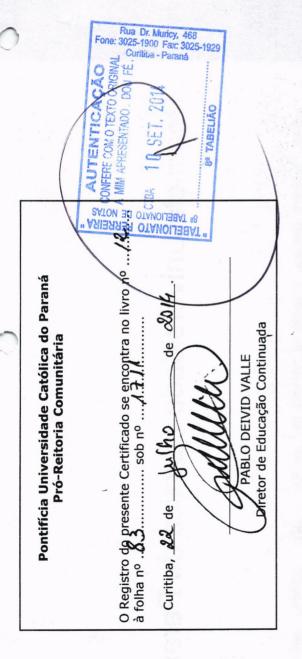


Curitiba, 22 de julho de 2014

ALDEMIRO GREMSKI

Reitor

José Luiz Casela Pró-Reitor Comunitário



A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL NR°. 23/2015 - SRP

### DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, Enfermeiro *Thomaz Jefferson Massaneiro*, Endereço: Rua: Dr. Rubem Fleury da Rocha, 270 – Abranches - Cep: 82.130-110 – Curitiba / Paraná. DECLARO que estou ciente e concordo em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

Quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Enfermeiro: Thomaz Jefferson Massaneiro

Endereço: R. Dr. Rubem Fleury da Rocha, 270 – Abranches

CEP: 82.130-110 / Curitiba - Paraná

COREN de numero: 164.989 TELEFONE (41) 9938-1555 E MAIL: thomaz@aaba.com.br

Pôr ser expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Curitiba, 22 de junho de 2015.

Thomaz Jefferson Massaneiro Coren n.º: 164.989

RG n.°: 8.095.438-7 CPF n.°: 025.625.279-33

AV. SILVA JARDIM, 747 - CENTRO - CEP: 80.230-000

CURITIBA - PR - FONE (41) 3232-2161

www.asba.com.br - asba@asba.com.br

CNPJ: 80.392.56



### ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Setor de Licitações Pregão Presencial nº 23/2015 - SRP Abertura: 23/06/2015 – 14::00 horas

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Cep: 86.250-000 - Centro

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: *EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2015* 

Ata de abertura do envelope nº 2, contendo a documentação, em atendimento ao edital de Pregão Presencial nº 23/2015 - (PMNSB) – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

Ao 1° (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45, interessada na execução do objeto do Pregão Presencial nº 23/2015 – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Aberta a sessão o pregoeiro informou que após análise da amostras apresentadas pela empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45, a Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015, decidiu aprovar todas as amostras. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada habilitada. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro ADJUDICA à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Fábio Herrique Gomes

Pregoeiro

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Equipe de apoio

Zacarias de Abreu Gonçalves

Equipe de apoio



### Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ	Número documento	80392566000145	
Nome				
Período publicação : de		até		
ata de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

√ENHUM ITEM ENCONTRADO!

BRASIL Acesso à informação

Serviços

Legislação

		Perguntas frequentes   Contato   Glossário   Links   Manual de navegação
Acesso rápido Sele	cione ▼ OK	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)
pessoas físicas que Pública. <b>Saiba mai</b>	sofreram sanções das quais decorra c <b>s</b>	O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e omo efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração
Consulta		<b>«</b>
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45	
Nome, razão social ou nome fantasia:		
Tipo de sanção:	(Todas)	▼
	Consultar Limpar filtro	
	stros encontrados: 0 Da	uta: 01/07/2015 Hora: 14:41:40

CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de junho de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura do envelope nº 1 apresentada na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 80.392.566/0001-45. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45, que apresentou proposta no valor total de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), compatível com o máximo estipulado no edital, conforme relatório anexo. Em seguida, o pregoeiro solicitou a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar que apresentasse as amostras, conforme exigido no item 9.16 do edital convocatório. O pregoeiro informou ao licitante presente que a sessão seria suspensa para analise das amostras apresentadas. Após análise a Comissão de Avaliação formulou o relatório aprovando as amostras apresentadas. Foi então informado via email à empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS **MEDICOS EIRELI**, CNPJ n° 80.392.566/0001-45, que no dia 01 de julho de 2015, às 14horas, os trabalhos seriam reiniciados para início da fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente que teve sua amostra aprovada. No dia e hora citados procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2015.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: <a href="mailto:pmnsb@onda.com.br">pmnsb@onda.com.br</a> - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 01 de Julho de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 023/2015 que tem por objeto o registro de preços para à aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), que não foram cotados no Pregão Presencial n.º 018/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE) e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico ou presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 10 de junho de 2.015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa marcada para 23 de junho de 2.015, onde constatou-se que apenas 01

# The state is the state of the s

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: <a href="mailto:pmnsb@onda.com.br">pmnsb@onda.com.br</a> - Nova Santa Bárbara - Paraná

(uma) empresa se credenciou para participar do certame junto a Comissão Permanente de Licitação, sendo ela: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** – CNPJ N.º 80.392.566/0001-45.

Feita a abertura da sessão o pregoeiro solicitou que o representante da empresa presente apresentasse dos documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro passou para a analise do envelope contendo as propostas de preços, onde foi dada oportunidade para a empresa apresentar seus lances. Após a redução dos valores apresentados o pregoeiro declarou como vencedora do certame dos lotes 03,05,06,07,08,12,14 e 15 a empresa: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI — CNPJ N.º 80.392.566/0001-45, que apresentou proposta no valor total de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) com valores compatíveis com o mínimo estabelecido no edital convocatório.

Na seqüência, o pregoeiro solicitou a empresa proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar que apresentasse amostras, conforme previsto no item 9.16 do edital convocatório, momento em que foi informado ao licitante que a sessão seria suspensa para analise das amostras apresentadas. Após analise realizada pela Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), nomeada pela Portaria n.º 030/2015, foi apresentado relatório aprovando as amostras apresentadas.

Foi informado via e-mail a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** – CNPJ N.º 80.392.566/0001-45, de que no dia 01 de julho de 2015 ás 14:00 horas, os trabalhos seriam reiniciados para fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da proponente que teve suas amostras aprovadas.

Procedendo a analise dos documentos da empresa vencedora do certame, foi verificado que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada habilitada.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: <a href="mailto:pmnsb@onda.com.br">pmnsb@onda.com.br</a> - Nova Santa Bárbara - Paraná

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Conforme consta do referido processo, o Departamento de Licitações já realizou consulta aos sites do TCE Paraná e CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve uma única empresa participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 02 de Julho de 2015.

Angelita Oliveira Martins Pereira OAB/PR 48857



Exmo. Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO**Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 23/2015 - SRP, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/07/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 23/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ n° 80.392.566/0001-45, num valor de **R\$ 32.565,00** (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 547 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2015.

Poder

**Executivo** 

Ano III

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

#### I - Atos do Poder Executivo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: AABA COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS MEDICOS** EIRELI. **CNPJ** 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

#### I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

#### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

### e Nova Santa Bárbara - PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 06/07/2015.

#### PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA 05/07/2015 GABARITO OFICIAL

	Α	В	С	D
1			X	4
2 3 4 5 6 7 8			X	V
3		X		
4		X		
5	X			
6			X	
7				X
8				X
9	X			
10		X		
11		X		
12				X
13	X			
14				X
15				X
16		X		
17			X	
18		X		
19				X
20				X

: da 016.

50 -

2 n°

62.0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemír Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 32.565,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 27/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clinico geral), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIO MAKOTO SATO, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou proposta no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mensais, totalizando R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Claudemir Valério - Prefeito Municipal

1.00

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo de eleição para

Conselheiro Tutelar, publica e laz saber aos interessados que:

Neste instrumento consta o resultado final da prova de conhecimentos

### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - PMNSB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2015 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Nº 23/2015 – PMNSB, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado, oferecido pela empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, com endereço à Avenida Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Mário José Tkatchuk, inscrito no CPF sob nº. 747.877.729-53, RG nº 4259827-5, doravante denominada Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 23/2015** - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS								
_ote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	5723	Bandagem para bota de unna Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4- hidroxibenzoato, metil-4- hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e aluminio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	LOHMANN &RAUSCH ER	ROLO	250,00	41,00	10.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ~

124

Estado do Paraná

		T		Γ		T	Τ	
LOTE: 1 - Lote 001	2	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	RB A+AG LOHMANN &RAUSCH ER	UN	150,00	37,00	5.550,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	6431		ACTICOAT FLEX - SMITH- NEPHEW	UN	60,00	110,00	6.600,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	6002	rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico,	FLEXI-FIX 10X10 - SMITH- NEPHEW	ROLO	10,00	120,00	1.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	10X10 - COLOPLA ST	UN	200,00	22,00	4.400,00
LOTE: 1 - Lote 001	6	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para	JELONET 15X2 - SMITH&NE PHEW	UN	15,00	71,00	1.065,00

# To But I was the same and the s

## PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

LOTE: 1 - Lote 001		transparente, comporto por um polímero modificado de	INTRASITE 25GR - SMITH&NE PHEW	UN	100,00	3.500,00
TOTAL	_					32.565,00

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

#### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa				
2350	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.30.00.00				
2360	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.30.00.00				
2365	08.001.10.301.0340.2034	324	3.3.90.30.00.00				
2370	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.30.00.00				
2380	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.32.00.00				

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;

M

126

Estado do Paraná

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de precos cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Orgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial Nº 23/2015;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;

4

127

Estado do Paraná

- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

## CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de ate 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciandose novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 23/2015 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;

~



Estado do Paraná

- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 23/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

Claudemir Valério

Prefeito Manicipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

130

Estado do Paraná

Mário José Tkatchuk

Empresa: AABA Comercio de Equipamentos Médicos Eireli.

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Detentora da Ata

Aline Campos G. Almeida Enfermeira – Responsável pelo acompanhamento da ata



## Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 548 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2015,

Poder

#### Executivo

Ano III

IMPRENSA OFICIAL -Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

#### I - Atos do Poder Executivo

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO** DAS PROPOSTAS: das 08h00mindo dia 13/07/2015 às 07h59min do dia 27/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/07/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 252.000,00 (Duzentos cinquenta e dois mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015.

**Fabio Henrique Gomes** Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG n° 5.304.068-3 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG n° 2.254.409-8 SSP e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preco nº 5/2015 - Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote N°	EMPRESA
1	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME, CNPJ n° 15.165.978/0001-80
1	GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ n° 07.781.442/0001-61

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015.

#### **Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão de Licitação Portaria n° 070/2014

Zacarias de Abreu Goncalves Membro

Madalena B. S. Carvalho Membro

#### Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município CREA PR n° 104407/D

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

OBJETO - Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

VALIDADE DA ATA: De 09/07/2015 à 08/01/2016.

ATA: AABA COMERCIO DE DETENTORA DA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45

Avenida Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb

ITENS								
Lot e	lte m	Códi go do prod uto/s erviç o	Descrição do produto/serviço	100 https://doi.org/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100	de de	Quanti dade	Preç o unitá rio	Preço total
LO TE: 1 - Lot e 0001	1	5723	Bandagem para bota de unna Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bidirecional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e aluminio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	VARIC EX LOHM ANN& RAUS CHER	ROLO	250,00	41,0	10.25
LO TE: 1 - Lot e 001	2	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	SUPR ASOR B A+AG LOHM ANN& RAUS CHER	UN	150,00	37,0	5.550, 00
LO TE: 1 - Lot e	3	6431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa	ACTIC OAT FLEX - SMITH -	UN	60,00	110, 00	6.600

001			aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	NEPH EW		4		\$2 \$2
LO TE: 1 - Lot e 001	4	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semipermeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	E FLEXI- FIX 10X10 - SMITH - NEPH EW	ROLO	10,00	120, 00	1.200,
LO TE: 1 - Lot e 001	5	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	COMF EEL 10X10 - COLO PLAST	UN	200,00	22,0	4.400, 00
LO TE: 1 - Lot e 001	6	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	JELON ET 15X2 - SMITH &NEP HEW	UN	15,00	71,0	1.065,
LO TE: 1 - Lot e	7	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, comporto por um polímero modificado de carboximetil-	INTRA SITE 25GR - SMITH &NEP	UN	100,00	35,0 0	3.500, 00

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br

ana sam bridaanah

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação reginar quanto de emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuizo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

C'.ÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 27/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falliar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis duvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2015. Claudemir Valério - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Mario Makoto Sato - Empresa: Mario Makoto Sato
CNPJ: 12.591.447/0001-61 - Detentora da Ata
Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento da

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE). VALIDADE DA ATA: De 09/07/2015 à 08/01/2016.
DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

EIRELI. CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45
Avenida Silva Jardim, 747 - CEP: 80230-000 - Bairro: Centro, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº
48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lute	item	Código do produto/se rviça	Occurry Programme 1	Marca do produto	Unid de medida	Quanti	Preço unitário	
LOTE: 1 - Lote 001	1	5723	Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional,	VARICEX LCHMAN N&RAUS CHER	ROLO	250,00	41,00	10.25
LOTE 1 - Lote 001	2	6423	Cobertura a bese de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com práta e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e beixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulos na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	A+AG LOHMAN N&RAUS CHER	UN	150,00	37,00	5.550

0